REGULAMENTO

Prêmio LED Luz na Educação

globo Fundação Roberto Marinho

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 2
2. CONTEXTO 3
3. OBJETIVOS 4
4. VALORES DO PRÊMIO 4
5. CATEGORIAS 5
6. EIXOS 6
7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 7
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 8
- Critério 1: Inovação 8
- Critério 2: Impacto 9
- Critério 3: Escala e Replicabilidade 9
- Critério 4: Consistência Metodológica 9

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO 10
10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE 10
11. PROCESSO DE SELEÇÃO 11
12. CRONOGRAMA 15
13. PREMIAÇÃO 16
14. COMPROMISSOS DAS INICIATIVAS FINALISTAS E VENCEDORAS 16
15. GOVERNANÇA 17
16. SOBRE OS ORGANIZADORES 19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20
ANEXO 1 - Termos da política 23

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Globo e a Fundação Roberto Marinho anunciam com alegria a abertura do **Prêmio LED Globo**, iniciativa que chega à sua 6ª edição com o mesmo propósito: mapear, reconhecer e celebrar as práticas inovadoras que potencializam o futuro da educação no Brasil.

O **Prêmio LED Globo** é uma chamada aberta para todas as pessoas que estão transformando a educação no Brasil, nas seguintes **categorias:**

- **Educadores inovadores;**
- **Estudantes inovadores;**
- **Empreendedores e organizações inovadoras.**

Para participar, a iniciativa deve estar relacionada a um dos quatro eixos abaixo:

1. **Educação Básica:** Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);
2. **Educação Profissional ou Técnica;**
3. **Educação Não-formal;**
4. **Ensino Superior:** Com foco exclusivo na formação de professores.

Para refletir a pluralidade de soluções que impulsionam a inovação educativa no Brasil, serão premiadas duas iniciativas em cada categoria, totalizando **seis vencedoras.**

As iniciativas selecionadas receberão o aporte financeiro no valor bruto (ou seja, sem contar a incidência de impostos) do equivalente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, além de visibilidade nos canais e plataformas Globo e acesso a uma rede de compartilhamento de aprendizados e conhecimentos promovida pela **Comunidade LED Globo (mais detalhes nos itens 13 e 14).**

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no formulário do **Prêmio LED**,

até às 23h59, no horário de Brasília, do dia **23 de setembro de 2026 - data final com a prorrogação**. Mais informações também estão disponíveis no site: somos.globo.com/movimento-led-luz-na-educacao.

Canais de Atendimento

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail **premioled@ponteaponte.com.br** ou pelo WhatsApp **+55 (11) 91360-3203**.

As solicitações serão respondidas em até 24 horas, considerando dias úteis e horário comercial (das 9h às 17h, no horário de Brasília).

2. CONTEXTO

O Prêmio LED Globo recebeu mais de 12.000 inscrições em suas cinco primeiras edições, o que reflete o esforço significativo da sociedade para construir um futuro de qualidade da educação, dando luz a educadores, estudantes, organizações e empreendedores que estão engajados nesta causa em todo o Brasil.

Apesar dos avanços a serem celebrados, os desafios no campo educacional ainda estão presentes em diferentes contextos, como a evasão escolar, a falta de infraestrutura nas escolas e as condições de formação de professores. Neste contexto, o Prêmio busca dar visibilidade e fortalecer as iniciativas desenvolvidas por pessoas e suas comunidades que, diante dessas realidades, constroem caminhos para promover experiências de aprendizagem para a população brasileira, dentro e fora dos muros das escolas.

O Prêmio LED reconhece a importância de conhecimentos e metodologias que contribuam para fortalecer a educação e apoiar a criação e o aprimoramento de políticas públicas, ampliando oportunidades e contribuindo para a redução das desigualdades.

Iniciativas inovadoras vão além do uso de novas tecnologias. São aquelas que geram impacto na sociedade, constroem novos caminhos, transformam processos e ampliam o alcance das soluções desenvolvidas.

Neste contexto, acreditamos que as práticas educacionais precisam, de fato, reconhecer as pessoas como protagonistas da aprendizagem. Isso significa valorizar tanto quem aprende quanto quem ensina, incentivando uma troca horizontal onde todos podem produzir e compartilhar conhecimento. É dessa forma que fortalecemos comunidades vivas, capazes de gerar aprendizado e transformação real.

3. OBJETIVOS

O objetivo principal do **Prêmio LED Globo** é celebrar e reconhecer práticas inovadoras, a partir de iniciativas de diversos tamanhos e escalas, para formar uma rede de saberes e fazeres da educação no Brasil.

Objetivos específicos:

- Mapear iniciativas inovadoras;
- Amplificar, disseminar e potencializar práticas educacionais diversas;
- Inspirar iniciativas que transformam a educação brasileira;
- Fomentar e dar visibilidade às pautas de educação, a partir dos territórios;
- Reconhecer projetos que transformem ou possam transformar a educação tanto em pequena como em grande escala;
- Fortalecer e mobilizar a Comunidade LED Globo, criando conexões entre organizações, escolas, empreendedoras(es), educadoras(es), estudantes e criadoras(es) de conteúdo que pensam e implementam processos e promovem conteúdos educacionais relevantes para o avanço do campo educacional do país.

4. PRINCÍPIOS DO PRÊMIO

O **Prêmio** se apoia em alguns princípios que orientam todo o processo de seleção das iniciativas inscritas nesta chamada. São eles:

- **Transparência:** disponibilização de informações sobre objetivos e processos de forma pública e acessível para todas as pessoas;
- **Diversidade:** respeito à pluralidade de conhecimentos e formas de aprender, assim como às diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, condições socioeconômicas, territórios, identidades e idades no país;
- **Equidade:** comprometimento com a redução das desigualdades sociais de forma interseccional e estrutural, considerando classe, gênero e raça;
- **Representatividade:** compromisso com o reconhecimento e a ampliação da representação de grupos étnicos, culturais e de contextos sociais diferentes.

5. CATEGORIAS

O **Prêmio LED Globo** é uma chamada aberta para todas as pessoas que estão mudando a educação no Brasil, nas seguintes categorias:

- **Educadores inovadores:** educadores que atuam em instituições de ensino e em outras organizações públicas ou privadas, como escolas, universidades, cursos técnicos, profissionalizantes e cursos livres.

- **Estudantes inovadores:** categoria **exclusiva** para estudantes entre **18 e 29 anos**, conforme o critério etário do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), vinculados a instituições de ensino ou a outras organizações públicas ou privadas, como universidades, escolas, cursos técnicos, profissionalizantes e cursos livres. *Obs.: Caso a pessoa estudante tenha mais de 29 anos, recomenda-se a inscrição nas demais categorias disponíveis.*

- **Empreendedores e organizações inovadoras:** negócios, startups, criadores de conteúdo (como influenciadores, youtubers e tiktokers), instituições de ensino e outras organizações públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e mobilizadores sociais que atuam fora do ambiente escolar ou do campo profissional da educação, como cientistas, pais ou responsáveis de estudantes, entre outros.

Atenção: a categoria refere-se ao perfil da pessoa proponente ou da organização, e não ao público atendido pela iniciativa. Assim, se você é uma pessoa educadora que desenvolve iniciativas com estudantes, deve se inscrever na categoria "Educadores inovadores".

Para estudantes: você não precisa estar matriculado(a) na instituição de ensino onde a iniciativa é realizada. No entanto, a pessoa proponente deve participar da iniciativa na condição de estudante, **com comprovação de vínculo estudantil, seja na instituição onde a iniciativa acontece ou em outra instituição de ensino.**

Importante: Ao escolher entre inscrever o projeto como pessoa física ou pessoa jurídica, é fundamental considerar que o valor da premiação, conforme o item 13 deste edital, é bruto, ou seja, sem o desconto dos impostos.

- Para pessoas físicas, há retenção de Imposto de Renda na fonte, o que significa que o valor recebido será menor.
- Para pessoas jurídicas, o valor é pago integralmente e deve ser registrado na contabilidade como receita tributável.
- Organizações sem fins lucrativos, que atendam aos critérios da Lei n.º 9.532/97, art. 15, podem ter isenção de impostos sobre o valor da premiação.

Se o seu projeto estiver vinculado a uma organização que tenha CNPJ, recomendamos que a inscrição seja feita como pessoa jurídica.

6. EIXOS

As iniciativas inscritas devem se enquadrar em um dos eixos das temáticas abaixo:

- **Educação Básica:** Educação Infantil, Ensino Especial, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- **Educação profissional ou técnica:** formação técnica ou profissionalizante;
- **Educação não-formal:** promoção de aprendizagem em diferentes temas, sem exigência de pré-requisitos da educação formal;

- **Ensino Superior com foco na formação de professores**: promoção de processos de aprendizagem em diferentes níveis e modalidades do ensino superior voltados à formação inicial ou continuada de professores.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão consideradas para este Prêmio:

- Pessoas Físicas (acima de 18 anos), responsáveis pelo desenvolvimento da iniciativa, ou que represente a iniciativa, possuindo autorização e/ou autonomia para inscrevê-la neste **Prêmio;**
- Pessoas inscritas nas edições anteriores do **Prêmio,** que não tenham sido vencedoras;
- Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (associações, fundações e institutos);
- Cooperativas;
- Negócios de Impacto Social;
- Empresas (incluindo Microempreendedores Individuais - MEIs);
- Redes, coletivos e movimentos (organizações da sociedade civil não constituídas juridicamente, sem CNPJ);
- Instituições de ensino (escolas, universidades, faculdades, etc.);
- Sistema S (SESC, SENAI, SEBRAE, etc.);
- Organizações governamentais/públicas. Ex: Secretarias de educação estaduais, municipais, conselhos de educação, autarquias…

Não serão consideradas para este Prêmio:

- Iniciativas que não estejam em andamento, que já tenham sido encerradas ou que ainda não tenham sido implementadas;
- Pessoas vencedoras de edições anteriores do Prêmio LED Globo;
- Iniciativas finalistas da 5ª edição do Prêmio LED que apresentem o mesmo projeto daquela edição, sendo essa inelegibilidade válida apenas para esta edição;

- Iniciativas que não tenham como finalidade direta o ensino ou a aprendizagem, ou que estejam voltadas a atividades-meio (por exemplo, soluções administrativas);
- Iniciativas com finalidade religiosa;
- Organizações ou empresas internacionais sem atuação no Brasil (organizações internacionais poderão participar desde que atuem no país);
- Iniciativas ligadas a partidos políticos ou a ações político-partidárias;
- Pessoas candidatas ou pré-candidatas a cargos eletivos nas **eleições de 2026, durante todo o período do Prêmio;**
- Pessoas que ocupem cargos eletivos ou executivos na gestão pública, conforme previsto na legislação eleitoral (como prefeitos, secretários, secretários adjuntos, secretários executivos e subsecretários);
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas vinculadas à Fundação Roberto Marinho, à Globo e afiliadas, bem como às suas fundações e institutos empresariais, quando houver relação que configure conflito de interesse;
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas que façam parte do quadro de colaboradores, diretoria ou conselhos dos patrocinadores, parceiros, apoiadores institucionais, conselho consultivo ou demais organizações vinculadas a esta chamada, incluindo a ponteAponte; **Veja aqui** quem participa.
- Pessoas que atuem como pareceristas, avaliadoras ou juradas no processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

- **Critério 1: Inovação**

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de:

1) oferecer novas respostas, abordagens ou melhorias a processos em seu contexto de atuação;

2) promover soluções e aprendizagens alinhadas às demandas do processo educacional, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências.

Serão consideradas na avaliação:

- **Criatividade, inventividade e pioneirismo aplicados ao contexto:** desenvolvimento de novas perspectivas, respostas originais, abordagens ou melhorias em processos e metodologias;
- **Diferencial:** distinção em relação a iniciativas ou práticas educacionais semelhantes.

- **Critério 2: Impacto**

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de apresentar propostas com consistência, que promovam transformação social e demonstrem resultados na área da educação, especialmente em públicos em contextos de vulnerabilidade.

Serão considerados na avaliação:

1) **Impacto social:** abrangência, efetividade e longevidade da iniciativa, que comprovem a transformação promovida na vida das pessoas;
2) **Perfil do público:** acessibilidade de atendimento e interseccionalidade de classe, raça, gênero e Pessoas com Deficiência (PcD) do público impactado pela iniciativa.

- **Critério 3: Escala e Replicabilidade**

Será avaliado o potencial de replicação das iniciativas em outros contextos, considerando aspectos metodológicos, tecnológicos, de processos e de articulação em rede.

A escala é compreendida não apenas como ampliação do número de pessoas ou territórios atendidos, mas também como capacidade de inspirar outras iniciativas.

Serão considerados na avaliação:

1) **Conhecimento compartilhado:** colaboração em rede e/ou potencial de inspirar outros programas e/ou iniciativas;

2) **Replicabilidade e escala:** potencial de replicação da metodologia desenvolvida e níveis de escala que a iniciativa atende (impacto em números).

- **Critério 4: Consistência Metodológica**

As iniciativas serão avaliadas pela sua prática metodológica e por possuir processos claros de monitoramento e avaliação dos resultados.

Serão considerados na avaliação:

- Metodologia: capacidade de demonstrar que a iniciativa apresenta soluções para uma demanda específica com consistência metodológica, embasamento técnico/científico e foco no conhecimento aplicado;
- Indicadores e métricas: capacidade de acompanhamento dos resultados.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para garantir os princípios de diversidade, representatividade e equidade em todas as fases do **Prêmio**, serão priorizados os seguintes critérios:

- Raça/cor: iniciativas cuja pessoa proponente seja uma pessoa preta, parda ou indígena;
- Região: iniciativas realizadas na **região Norte** e propostas por pessoas que residem ou por organizações sediadas nesta região;
- Gênero: iniciativas cuja pessoa proponente seja mulher;
- Iniciativas cuja pessoa proponente seja Pessoas com Deficiência(PcD).

Os critérios de priorização serão utilizados em todas as etapas de avaliação para, dessa forma, buscar garantir a representatividade dos perfis de proponentes acima citados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre as iniciativas, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

1. Maior nota em Inovação;
2. Maior nota em Impacto;
3. Maior nota em Escala e Replicabilidade;
4. Maior nota em Consistência Metodológica;
5. Comunidades tradicionais: iniciativas realizadas em comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas;
6. Pessoas com Deficiência (PcD).

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do **Prêmio** é estruturado em quatro etapas: uma de inscrição e três de avaliação.

Na etapa de inscrição, o formulário está condicionado a realizar verificações automáticas de elegibilidade. Ainda assim, a verificação dos critérios de elegibilidade, conforme descrito no item 7 deste regulamento, será realizada ao longo de todo o processo seletivo. Caso sejam identificadas inconsistências ou descumprimento das normas em qualquer etapa, a iniciativa poderá ser desclassificada.

1ª ETAPA: inscrição em fase única, via formulário on-line

O processo de inscrição desta chamada acontece por meio do preenchimento de um formulário on-line, disponível na página do **Prêmio LED Globo.**

Ao preencher o formulário, a pessoa responsável pela inscrição será solicitada a fornecer:

- Informações pessoais, incluindo dados socioeconômicos, que poderão contribuir para a compreensão do perfil das pessoas participantes e do alcance do Prêmio;
- Informações sobre a iniciativa inscrita e respostas específicas relacionadas aos critérios de avaliação;

- Até três (3) documentos opcionais que auxiliem o entendimento sobre a iniciativa, tais como: relatórios anuais, documentos de planejamento, organogramas, relatórios de avaliação externa, sistematizações, apresentações institucionais, publicações, artigos acadêmicos e/ou fotos;
- Documentos obrigatórios relativos à iniciativa, organização ou pessoa responsável pela inscrição, conforme detalhado a seguir.

Envio de documentação

Para completar a inscrição, deverão ser enviados, também via formulário, os documentos válidos listados abaixo:

Para Pessoa Física:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de vínculo do professor(a) proponente com a instituição de ensino (de vínculo empregatício ou carta da instituição de ensino). Para estudantes será considerado o comprovante de matrícula ou a declaração da instituição de ensino informando que a pessoa estudante está matriculada regularmente no momento em que submete a inscrição do prêmio.

Para Pessoa Jurídica - MEI (Micro Empreendedor Individual):

- Comprovante de Pessoa Jurídica MEI;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Para Pessoa Jurídica - Organização da Sociedade Civil:

- Estatuto ou contrato social;
- Ata de eleição dos representantes legais ou diretores;
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Para Pessoa Jurídica - instituições educacionais e outras organizações governamentais/públicas, como secretarias:

- Documento oficial de comprovação de vínculo da iniciativa (pode ser carta do representante da organização em papel timbrado e assinada);
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Para demais Pessoas Jurídicas:

- Contrato social atualizado;
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Para Redes, Movimentos Sociais, - Organizações da Sociedade Civil não constituídas juridicamente, sem CNPJ:

- Documento oficial de comprovação de existência da organização (certificado, carta, publicações, site ou qualquer outra documentação, desde que seja pública e possa ser checada);
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Após a conclusão da sua inscrição, você poderá utilizar seu login e senha para acessar a "Área da pessoa candidata" e visualizar as perguntas e suas respectivas respostas, sem recurso de edição.

2ª ETAPA: triagem e avaliação inicial dos pareceristas

Na primeira fase de avaliação das iniciativas será analisado o nível de alinhamento aos critérios do Prêmio, descritos no item 8 deste regulamento.

As iniciativas serão avaliadas por dois pareceristas, que atribuirão notas com base nos critérios estabelecidos. A partir dessas avaliações, será elaborado um ranking para definição das iniciativas que avançarão para a próxima etapa.

3ª ETAPA: entrevistas, auditoria e contato com as iniciativas

As iniciativas indicadas para esta etapa participarão de entrevistas conduzidas pelo comitê técnico, com o objetivo de aprofundar a compreensão sobre a iniciativa, a

atuação e os resultados apresentados. As entrevistas permitirão complementar as informações fornecidas no formulário de inscrição, detalhar aspectos relacionados aos critérios de avaliação e esclarecer eventuais dúvidas identificadas nas etapas anteriores.

Com base nas entrevistas e nas avaliações realizadas nas etapas anteriores, será definida a lista de iniciativas que avançarão no processo.

Após a elaboração do ranking, as iniciativas mais aderentes passarão por um o processo de validação das informações institucionais que inclui:

1. Verificação documental das informações apresentadas na inscrição;
2. Due diligence - processo de análise e verificação de informações institucionais, documentais e de antecedentes das iniciativas e de suas pessoas responsáveis;
3. contato com pessoas beneficiárias indicadas pela iniciativa, com o objetivo de confirmar a atuação e os resultados descritos.

O processo de validação tem como objetivo verificar a consistência das informações apresentadas, bem como a aderência das iniciativas aos valores, regras e critérios estabelecidos neste regulamento. Durante essa etapa, poderão ser solicitados documentos e informações complementares às pessoas ou organizações responsáveis pelas iniciativas.

A partir do conjunto das análises realizadas, incluindo avaliação técnica, entrevistas e validação, serão definidas as 15 iniciativas finalistas, sendo cinco por categoria.

4ª ETAPA: avaliação pelo júri

O time responsável pela seleção das iniciativas vencedoras será composto por um júri com atuação no campo da educação, por representantes das instituições organizadoras da premiação e por integrantes da equipe do programa Especial LED – Luz na Educação, da TV Globo.

As 15 iniciativas finalistas terão a oportunidade de apresentar seus projetos aos jurados, por meio de um pitch, com duração de até três minutos, em reunião virtual previamente agendada.

Após as apresentações, haverá espaço para perguntas, e caberá ao júri selecionar as iniciativas vencedoras, considerando os critérios definidos neste regulamento.

Programa Especial LED, na TV Globo

Os vencedores do **Prêmio LED Globo** serão revelados em um programa na TV com o objetivo de apresentar histórias engajadoras e mobilizadoras que possam inspirar transformações e o desenvolvimento de outras iniciativas.

A Globo terá total liberdade editorial e criativa para desenvolver o programa, retratando as iniciativas conforme considerar adequado com base nas informações fornecidas pelas(os) candidatas(os). Portanto, as(os) candidatas(os) não terão ingerência sobre a direção editorial e criativa do programa.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Prêmio LED 2027	03 de agosto de 2026
1ª ETAPA: Período de inscrições	De 03 de agosto a 23 de setembro de 2026, prazo final com prorrogação.

2ª ETAPA: Triagem e avaliação inicial dos inscritos pelos pareceristas	10 de setembro de 2026 até 08 de outubro de 2026
3ª ETAPA: Entrevistas e auditoria com as iniciativas aprovadas na 2ª etapa para a definição das 15 finalistas	09 de outubro de 2026 até 26 de novembro de 2026
4ª ETAPA: Avaliação das 15 finalistas pelo júri	26 de novembro de 2026 até 08 de dezembro de 2026
Programa de premiação LED na TV Globo	Abril 2027

13. PREMIAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer as práticas que já estão sendo desenvolvidas no campo da educação, o **Prêmio LED 2027** contemplará **seis iniciativas** com um aporte financeiro no valor bruto (ou seja, sem a incidência de impostos) no valor equivalente a **R$200.000,00** para cada uma. A premiação é destinada exclusivamente aos responsáveis pela iniciativa e não a eventuais beneficiários ou participantes e será repassada para a organização ou pessoa física responsável pela inscrição.

Vale ressaltar que há formas de tributação diferentes para pessoas físicas e pessoas jurídicas. No caso de **pessoas físicas**, a retenção do imposto de renda é direto na fonte, de acordo com o percentual disposto na tabela do IR do mês de pagamento do prêmio, sendo transferido ao vencedor o valor líquido.

No caso de **pessoas jurídicas**, o vencedor receberá o valor integral no qual será contabilizado na escrituração de forma a compor a receita tributável por ela auferida.

Organizações sociais sem fins lucrativos que se enquadram nos critérios previstos na Lei 9.532/97, art. 15, poderão ser isentas de tributação.

O Movimento LED acredita no desenvolvimento em rede e na potência da troca de conhecimento e por isso, fomenta uma rede de Embaixadores que compõe a Comunidade LED. Como parte da Premiação, às 15 iniciativas finalistas do Prêmio LED 2027 ganharão uma jornada de mentoria e capacitação dos projetos durante 12 meses e terão momentos de troca com a rede, composta por 75 iniciativas inovadoras em educação em todo o Brasil.

14. COMPROMISSOS DAS INICIATIVAS FINALISTAS E VENCEDORAS

As iniciativas **finalistas e vencedoras** se comprometem a:

- Participar de encontros e momentos de mentoria e potencialização promovidos pelas instituições organizadoras, como o Festival LED Globo;
- Ter disponibilidade para compartilhar aprendizados e conhecimentos sobre a iniciativa;
- Contribuir para a sistematização e disseminação das metodologias utilizadas na iniciativa, com o objetivo de inspirar a sua aplicação em outros contextos e compartilhar conhecimento com a sociedade;
- Participar da Comunidade LED, plataforma que conecta estudantes, empreendedores, educadores, criadores de conteúdo, especialistas, gestores escolares interessados em educação;
- Indicar um novo porta-voz representante caso o porta-voz que submeteu a iniciativa tenha que se desligar, pelo motivo que for.

15. GOVERNANÇA

O processo das inscrições e a escolha das iniciativas finalistas são conduzidos por uma governança formada por:

- **Equipe técnica**

A equipe técnica, representada pela ponteAponte, é responsável por aconselhar a equipe organizadora do **Prêmio** nas decisões estratégicas, desenvolver os materiais de inscrição e avaliação, selecionar os pareceristas, validar os nomes para o júri, fazer a gestão das inscrições e coordenar a avaliação.

Os membros da equipe técnica do **Prêmio** não ocupam posição diretiva em partidos políticos e não podem se candidatar à premiação.

Não poderão participar da equipe técnica:

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação do **Prêmio;**
- Pessoas que sejam candidatas ao **Prêmio** na edição vigente.

Os membros da equipe técnica não poderão avaliar inscrições de pessoas que:

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma organização em que atuam;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe ao membro da equipe técnica informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

- **Júri**

Após a avaliação da equipe técnica, as inscrições finalistas serão encaminhadas para a avaliação do júri, responsável por selecionar duas iniciativas por categoria para serem vencedoras nesta edição, de acordo com os critérios de avaliação do **Prêmio.**

O júri será composto por pessoas de notório conhecimento e participação ativa no campo da educação, por integrantes do Movimento LED e do programa Especial LED, da TV Globo, buscando representar a diversidade do Brasil em termos de gênero, idade, raça, formação e território.

Não poderão participar do júri:

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação;
- Pessoas que sejam candidatas ao **Prêmio** na edição vigente.

Os membros do Júri não poderão avaliar inscrições de pessoas que:

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma organização do jurado;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe à/ao jurada(o) informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

16. SOBRE OS ORGANIZADORES

Globo:
O conteúdo brasileiro é a essência da Globo. Maior empresa de comunicação da América Latina, a Globo se orgulha de ter o Brasil como fonte de inspiração. Seu alcance chega a 70 milhões de pessoas todos os dias e a 96% dos brasileiros todos os anos. Um impacto possível pelo seu ecossistema próprio de distribuição, com o maior canal de TV aberta do Brasil, 20 canais pagos, plataformas digitais, OOH e um serviço de streaming líder de engajamento no país, com 2h10 de uso diário por usuário, e com cerca de 30 milhões de usuários ativos por mês. Maior produtora de conteúdo em língua portuguesa do mundo, a Globo já teve seu conteúdo dublado

em 70 idiomas e distribuído para 160 territórios e recebeu mais de 130 indicações ao Emmy Internacional.

Fundação Roberto Marinho: Criada em 1977, a fundação é uma casa de parcerias com instituições públicas e privadas, com quem forma uma rede de cooperação em prol da educação. Seus projetos têm o objetivo de enfrentar os principais desafios educacionais brasileiros, com atuação em escala, monitoramento e avaliação de resultados e impacto.

ponteAponte: criada em 2011, é uma consultoria cuja missão é fortalecer o campo socioambiental brasileiro a partir do olhar sistêmico, técnico e estratégico para o investimento social privado e a filantropia, potencializando iniciativas de impacto social coletivo. Para isso, atua em três frentes principais: 1) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; 2) gestão de chamadas de impacto socioambiental; e 3) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nestas chamadas.

Conselho consultivo:

O Conselho Consultivo do Movimento LED é composto pela Ashoka, Atlas da Juventude, CIEB (Centro de Inovação para a Educação Brasileira), Fundação Bradesco, Instituto Papo Reto, ITS (Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio), Porto Digital, Preta Hub, Todos pela Educação, UNESCO, Unicef e Vozes da Comunidade.

Apoiadores Institucionais:
As organizações que apoiam institucionalmente a premiação são a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no **Prêmio** deverá ser realizada por um representante da iniciativa que tenha autorização e/ou autonomia para inscrevê-la e que responderá pela iniciativa no âmbito do **Prêmio**, incluindo os trâmites para repasse de recursos. O representante será também o porta-voz da iniciativa na divulgação em possíveis reportagens, participação no especial da TV Globo, em eventos, entre outros.

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição durante o processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e ao envio da proposta para o **Prêmio** ocorrerão por conta das pessoas, negócios, instituições de ensino ou outras organizações públicas ou privadas inscritas.

Poderão ser solicitadas informações complementares - via entrevistas, gravações de vídeos ou formulários - e documentos às pessoas/organizações inscritas, segundo critérios das instituições organizadoras. O não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

As pessoas/organizações contempladas deverão assinar um recibo com a Globo para o pagamento do **Prêmio**.

Todas as pessoas/organizações inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, inclusive materiais como vídeos e fotos enviados durante o processo de seleção, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os casos omissos e os que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos por representantes da organização do **Prêmio**, cujas decisões são irrecorríveis.

Esse documento foi atualizado no dia 10/09/2026.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicará na imediata desclassificação da iniciativa.

A pessoa/organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Falsidades constatadas em quaisquer documentos encaminhados ou confirmações de não veracidade de informações apresentadas implicará na imediata desclassificação da iniciativa.

Todas as pessoas/organizações inscritas serão informadas sobre o resultado do **Prêmio**, porém não serão divulgadas notas de avaliação, *rankings* ou fornecidos *feedbacks* individualizados.

É de inteira responsabilidade das pessoas/organizações a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher completamente o formulário com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou organização não poderão ser alterados.

As pessoas/organizações inscritas serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de demais conteúdos protegidos por direito autoral, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas por representantes das iniciativas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam as posições dos organizadores e demais parceiros do **Prêmio**.

Esse documento foi atualizado no dia 10/09/2026.

À organização do **Prêmio** reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas/organizações inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do *website*, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da equipe organizadora, não for possível conduzir este **Prêmio** conforme o planejado neste regulamento, será possível finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas/organizações inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar ao público e a todas as pessoas/organizações inscritas, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei n.º 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões em relação ao **Prêmio** devem ser feitas pelo e-mail: premioled@ponteaponte.com.br ou pelo WhatsApp: +55 (11) 91360-3203. Mas atenção: o contato via WhatsApp deve ser feito apenas com mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos ou ligações.

Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h, no horário de Brasília).

Os dados pessoais das pessoas que se inscreverem no **Prêmio LED Globo** serão tratados de acordo com os termos da política descrita no ANEXO 1.

Boa sorte!

Esse documento foi atualizado no dia 10/09/2026.

ANEXO 1 - Termos da política

Este anexo regula os termos e condições do tratamento dos Dados Pessoais dos Candidatos que se inscreverem no **Prêmio** para concorrer ao **Prêmio do Movimento LED** previsto neste regulamento. Para fins do presente, entende-se como:

“Dados Pessoais”: quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;

“Candidatos”: todas as pessoas ou representantes de entidades que se cadastrarem para concorrer ao **Prêmio LED - Globo**

Controladora dos Dados Pessoais. A Globo Comunicação e Participações S.A. (“Globo”) é a controladora dos Dados Pessoais dos Candidatos e poderá coletar Dados Pessoais diretamente dos Candidatos, por meio de terceiros ou de fontes públicas, conforme necessário para as finalidades abaixo descritas.

Categorias de Dados Pessoais. A Globo coleta e trata as seguintes categorias de Dados Pessoais:

- Informações de contato. Nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, endereço de e-mail, cidade e estado e documento de identidade (RG);
- Informações sociodemográficas. Dados gerais sobre o domicílio;
- Dados sensíveis. Dados sobre origem racial, étnica ou política;
- Vídeo, voz e imagem.

Finalidades. Os Dados Pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades:

- **Processos internos:** organização e implementação de processos de seleção de Candidatos para participar do **Prêmio** e receber um prêmio;
- **Performance e desenvolvimento**: realização de avaliações de desempenho das iniciativas inscritas;
- **Pagamento do Prêmio:** realizar o pagamento dos prêmios aos vencedores da 6ª edição;

- **Comunicação proativa:** comunicação com o Candidato, incluindo, mas não se limitando, via e-mail, mensagem de texto, aplicativo de mensagens, ligação telefônica e notificação instantânea (push) avisando sobre novidades, eventos e outros assuntos de interesse relacionados ao Movimento LED;

- **Comunicação reativa:** comunicação com o Candidato, respondendo a eventuais dúvidas;

- **Monitoramento tecnológico:** monitoramento de sistemas e recursos de tecnologia da Globo e terceiros contratados pela Globo para (i) garantir a segurança dos dados e suas funcionalidades, (ii) proteger direitos dos Candidatos, (iii) proteger direitos e propriedades de terceiros envolvidos com a premiação e (iv) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas que possam provocar danos à Globo ou a terceiros, em meios físicos e digitais.

- **Produção de conteúdo:** produção de conteúdos audiovisuais com finalidade informativa, de entretenimento e para divulgação da premiação, incluindo os vencedores e demais candidatos, para disponibilização ao público interno e externo, antes, durante e depois da premiação.

- **Cumprimento de obrigações:** realização das atividades necessárias para dar cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias e às eventuais solicitações de órgãos públicos aplicáveis à Globo, inclusive em investigações da área de compliance.

Promoção da diversidade: para promover um concurso ainda mais plural, dados pessoais, inclusive sensíveis, poderão ser coletados mediante o consentimento do candidato, com a finalidade de aplicação dos Critérios de Priorização (conforme item 9 deste regulamento) e para a medição do alcance do Prêmio LED.

Compartilhamento dos Dados Pessoais. A Globo poderá compartilhar os Dados Pessoais com os seguintes terceiros:

Empresas Relacionadas: podemos compartilhar os Dados Pessoais com Empresas Relacionadas para realizar uma ou mais finalidades descritas na seção anterior. Por “Empresas Relacionadas” entendem-se todas as empresas que são ou venham a ser controladas, controladoras, coligadas ou estar sob controle comum da Globo.

Fundação Roberto Marinho: compartilharemos os Dados Pessoais com a Fundação Roberto Marinho que está desenvolvendo o Prêmio previsto neste regulamento juntamente com a Globo.

- **Consultores e auditores externos**: podemos compartilhar os Dados Pessoais com consultores e auditores externos (por ex., advogados, para defesa de direitos e representação em processos judiciais e empresas de auditoria para chancela do processo de premiação);

- **Pareceristas e jurados**: os Dados Pessoais serão compartilhados com pareceristas e jurados selecionados para fins de avaliação das iniciativas objeto do Prêmio em questão e determinação dos vencedores.

- **Entidades de segurança e prevenção a fraudes**. Para (i) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas; (ii) prevenir problemas técnicos ou de segurança; e (iii) denunciar violações e/ou proteger direitos e propriedades.

- **Prestadores de serviços**: compartilharemos os Dados Pessoais com prestadores de serviços, incluindo a ponteAponte, na qualidade de empresa especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais, para fins de avaliação e seleção das iniciativas previstas neste regulamento.
- **Autoridades competentes:** podemos compartilhar os Dados Pessoais com quaisquer autoridades, entes e órgãos estatais, a fim de responder e dar cumprimento a ofícios, requerimentos, decisões, ordens judiciais ou contribuir com investigações, podendo ainda tomar qualquer outra

medida que se faça necessária para a defesa da Globo e da Fundação Roberto Marinho em procedimentos judiciais e administrativos ou para dar cumprimento ao quanto exigido em legislação.

Direitos dos titulares de Dados Pessoais. Enquanto titulares de Dados Pessoais, os Candidatos podem exercer os direitos estipulados sob a Lei Geral de Proteção de Dados, a saber:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- obtenção de informação das entidades públicas e privadas com as quais a Globo realizou uso compartilhado de dados;
- Nos casos específicos em que a base legal do tratamento for o seu consentimento, solicitação de eliminação dos dados pessoais, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e revogação do consentimento.

Você poderá exercer esses direitos enviando um e-mail para: movimentoled@g.globo

Alteração destes termos. A Globo poderá alterar estes termos, mediante publicação da versão atualizada deste Anexo 1 em somos.globo.com/movimento-led-luz-na-educacao.

Esse documento foi atualizado no dia 10/09/2026.